



PROJETO DE LEI Nº 001/2018

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, para receber doações com o fim específico de melhorias na área da educação de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, com o fim específico de receber doações, visando melhorias na área da educação do município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - O presente convênio será formalizado com a assinatura de Instrumento Particular de Doação entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Prada de Assistência Social.

Art. 3º - Os recursos objeto do presente convênio serão depositados em conta específica a ser aberta para o fim que se destina junto à agência local da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.891,34 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas de custeio das Creches, EMEIs e EMEFs, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
05 – Departamento de Educação
10 – Educação Infantil – Creches
12.365.0160.2009 - 3.3.90.30 (Material Consumo)
F.R.06 C.A.210.010

Total Geral.....R\$ 30.701,66



02 – Poder Executivo
05 – Departamento de Educação
20 – Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0160.2011 - 3.3.90.30 (Material Consumo)
F.R.06 C.A.210.010

Total Geral.....R\$ 21.561,66

02 – Poder Executivo
05 – Departamento de Educação
30 – Ensino Fundamental – EMEFs
12.361.0150.2013 - 3.3.90.30 (Material Consumo)
F.R.06 C.A.220.004

Total Geral.....R\$ 10.628,02

Art. 5º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo da **Fundação Prada de Assistência Social - Entidade Civil Privada**.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de janeiro de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 15 de janeiro de 2018.

OFÍCIO: 002/2018
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos para apreciação dessa ilustre Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, objetivando o recebimento de recursos para dotar algumas Creches, EMEIS e EMEFS de nossa cidade de brinquedos para recreação das crianças.

A Fundação Prada sempre foi uma grande colaboradora em doações para nossas creches e mais uma vez, atendendo nosso pedido, nos proporcionou recursos para aquisição de brinquedos, conforme relação anexa.

Esperando a melhor acolhida a esta nobre causa, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LUCAS COMIN LOUREIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A